



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.263

Cria o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e dá providências correlatas.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com atuação no âmbito do Município.

Parágrafo Único - Constituem atribuições do CONSELHO :

I - fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à Merenda Escolar;

II - elaborar os cardápios dos programas de alimentação escolar, através de nutricionista capacitado, ou de pessoa reconhecidamente capaz nessa área, dando-se preferência, tanto quanto possível, à aquisição de produtos "in natura" produzidos no Município;

III - elaborar relatórios periódicos, a cada trimestre, das atividades exercidas pelos seus membros, na execução dos respectivos programas, os quais deverão, previamente, ser referendados pelo Prefeito, que sempre emitirá a última palavra;

IV - elaborar, se necessário, o seu Regimento Interno;

V - os recursos destinados ao custeio de programas de alimentação escolar serão administrados sob a responsabilidade direta de seus membros, que ficarão, assim, obrigados à prestação de contas dos respectivos valores;

VI - referido CONSELHO será constituído de representantes da Administração Municipal; de professores; de pais de alunos e de trabalhadores rurais.

Artigo 2º - Se o entender necessário, a seu exclusivo critério -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012

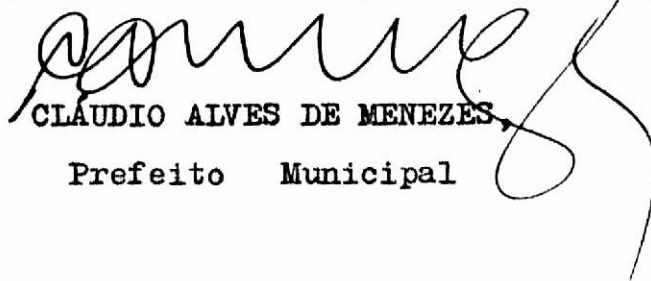
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil


rio, poderá o Prefeito editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de outubro de 1994


CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.


JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria